



EDITAL Nº 07/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2023, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado na 84ª Reunião do Colegiado do Programa Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP) e pela CPP da UnB.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER (<https://ppgmader.com.br/>) e da FUP (<http://fup.unb.br/>).

1.4. O e-mail para dúvidas e maiores informações: ppgmader@unb.br (coordenação do PPG-Mader) e secposfup@unb.br (secretaria de Pós da FUP).

1.5. O processo será realizado de forma 100% remota, ainda devido à pandemia de Covid-19, visando garantir condições seguras para os(as) participantes. Todo o processo seletivo relativo a este Edital será realizado em ambiente *online* por meio de plataformas digitais de comunicação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s negros(as), 01 (uma) vaga para candidato(a)s quilombolas, 01 (uma) vaga para candidato(a)s indígenas, em atendimento ao programa de ação afirmativa étnico-racial, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n 0090/2022.

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas) vagas.

2.3. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, quilombolas e indígenas:

2.3.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de respectivas autodeclarações, conforme modelos dos Anexos 5, 6 e 7, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n 0090/2022.



2.3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.3.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Resolução CEPE n 0090/2022).

2.3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

2.4. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificados(as) no momento da sua inscrição.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico (Anexo 8) e informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção.

2.4.2. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificado(a) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.5. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.

2.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e à pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.5.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do **dia 28 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2023.**

3.1.1. Todas as condições técnicas de acesso e tecnologia para a participação nas etapas *online* do processo seletivo do Edital 07/2022 devem ser de



responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer eventualidade técnica na transmissão *online*, que porventura possa vir a influenciar as etapas/provas/entrevistas ao longo do processo seletivo, será de responsabilidade do(a) candidato(a), que deve prezar por boas condições tecnológicas durante a realização das provas.

3.1.2. Qualquer falha técnica por parte da Comissão de Seleção será devidamente ajustada para não prejudicar qualquer candidato(a).

3.1.3. Recursos devem conter laudos ou comprovações técnicas sujeitas a análise por parte da Comissão de Seleção.

3.1.4. Cabe ao(à) candidato(a) atender aos horários definidos para cada prova deste Edital, não cabendo a possibilidade de realizar as provas na condição de atraso.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste Edital.

3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s:

3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia;

3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

3.4.3. Caso residente no Brasil, ser portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no país;

3.4.4. Ter curso de graduação;

3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.7. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;

3.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.

3.4.8.1 O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.



4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no sistema eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s (quando necessários).

4.1.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 2.

4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2022.

4.1.3. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.

4.1.3.1. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

4.1.3.2. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente e organizados.

4.1.3.3. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4.

4.1.4. Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.1.5. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.

4.1.6. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.

4.1.7. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste Edital.

4.1.8 Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola (quando aplicável).

4.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente Edital.

4.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



4.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.5. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.

4.6. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.6.1. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples do diploma do curso superior;
- Histórico escolar;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino),
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital, considerando sempre o horário de Brasília.

Parágrafo único: a prova escrita será realizada na Plataforma Zoom. As provas orais serão realizadas na Plataforma Zoom. Os(as) candidatos(as) receberão instruções de acesso pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição. Todos os procedimentos do processo seletivo realizados pela Plataforma Zoom serão gravados.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Anexar a carta no <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> em formato pdf. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:

- Capa, contendo: i) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader; ii) Área/tema de interesse de pesquisa; iii) Local e data;



- Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-Mader;
- Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(a) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

5.2.2. Prova escrita *online*: A prova terá duração de três (03) horas e será realizada no ambiente virtual (Plataforma Zoom). Para a realização da prova, o candidato deverá acessar (com áudio e vídeo) o sistema 15 minutos antes do início, portando documento de identificação com foto. O vídeo deve ter boa qualidade e permanecer aberto durante a prova *online*, em atendimento ao item 3.1.1 deste Edital.

5.2.2.1. Consistirá na elaboração de resenha crítica/texto dissertativo sobre questões relacionadas a temas da atualidade relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento rural. A bibliografia de apoio está disponível no anexo 01.

5.2.2.2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2.

5.2.3. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, preenchido eletronicamente no endereço <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> atentando para os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela abaixo.

Parágrafo único: O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica etc.) deve estar em consonância com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-Mader (www.ppgmader.com.br). O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

Campo	Tipo	Máximo de caracteres (com espaço)	Observação
Título	Texto – obrigatório	300	Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolha única	–	Ver linhas de pesquisa do PPG-Mader.
Problema de pesquisa	Texto – obrigatório	5.000	Relevância da pesquisa
Objetivos	Texto – obrigatório	2.000	Objetivos geral e específicos
Aspectos teóricos	Texto – obrigatório	4.500	Utilizar referências atuais sobre o tema



Referências bibliográficas	Texto – obrigatório	1.500	Seguir normas ABNT (NBR 6023)
----------------------------	---------------------	-------	-------------------------------

5.2.4. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até trinta (30) minutos e será realizada em ambiente virtual (Plataforma Zoom). A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. O áudio e o vídeo devem ter boa qualidade técnica, em atendimento ao item 3.1.1. deste Edital.

Parágrafo único: Para a realização da prova, o candidato receberá link e senha de acesso ao sistema virtual (Plataforma Zoom).

5.2.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). Em sequência à prova oral será abordado um texto da bibliografia (anexo 01) em idioma de escolha do(a) candidato(a) como critério de verificação da compreensão de idioma.

Parágrafo único: O link de acesso à Plataforma Zoom para a prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira será o mesmo utilizado para a prova oral (Item 5.2.4).

Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação/realização	Local/plataforma	Observação
Carta de Intenções	Arquivo pdf	Anexar no link http://inscricaooposgraduacao.unb.br	
Prova escrita online	Resenha crítica com tempo de realização em ambiente online	Plataforma Zoom (baixar app e testar uso www.zoom.us) – acesso a partir de link enviado com e-mail informado na inscrição.	Necessário vídeo e áudio + documento com foto. Tempo máximo de 3 horas
Anteprojeto de pesquisa	Preenchimento online aberto durante o período de inscrição – formulário eletrônico	No link http://inscricaooposgraduacao.unb.br	Candidato(a) pode preparar documento prévio e alimentar o formulário posteriormente. Atentar para máximo de caracteres.
Prova oral	Online com áudio e vídeo + documento com foto	Plataforma Zoom (baixar app e testar uso www.zoom.us) – acesso a partir de link enviado.	Tempo de até 30 minutos com horário agendado.



Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira	Leitura, compreensão e interpretação de texto em Língua Estrangeira Online com áudio e vídeo + documento com foto	Plataforma Zoom (baixar app e testar uso www.zoom.us) – acesso a partir de link enviado (mesmo da Prova oral).	Tempo de até 10 minutos, em sequência à prova oral.
---	--	--	---

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Avaliação da Carta de Intenções: A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

1. Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa e novas perspectivas.
2. Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

6.1.1.1. A Carta de Intenções é eliminatória e classificatória para candidato(a)s estrangeiro(a)s, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

1. Capacidade de interpretação e análise;
2. Objetividade, coerência e clareza textual;
3. Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste edital;
4. Domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
5. Será realizado verificação de similaridade com ajuda de software específico.

6.1.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

1. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
2. Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
4. Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá



na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

1. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
2. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
3. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso as referências apontadas no anexo 01;
4. Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
5. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader;
6. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

6.1.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a), na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Itens	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s	Critérios de avaliação
	Peso	Peso	
Carta de intenções	-.-	2	6.1.1
Prova Escrita	3	2	6.1.2
Anteprojeto de pesquisa	3	3	6.1.3
Prova oral	3	3	6.1.4
Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	1	-.-	6.1.5

7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério – maior nota na Prova escrita;

Segundo critério – maior nota na Prova oral;

Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa;

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).



7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/11/2022 a 15/01/2023	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, via internet no endereço eletrônico: http://inscricaooposgraduacao.unb.br/	Início – 00h01 Término – 23h59
17/01/2023	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	à partir das 17h00
20/01/2023	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
23/01/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	à partir das 17h00
25/01/2023	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
26/01/2023	Divulgação de links e senhas para acesso ao ambiente virtual online de realização da prova escrita e prova oral	à partir das 17h00
30/01/2023	Realização da Prova Escrita	9h00 às 12h00
03/02/2023	Divulgação do resultado da Prova Escrita	à partir das 9h00
07/02/2023	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
08/02/2023	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	à partir das 12h00
09/02/2023 e 10/02/2023	Realização da Prova Oral	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30
13/02/2023	Realização da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30



16/02/2023	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	à partir das 9h00
24/02/2023	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 12h00
Data a ser definido pela Comissão	Realização de entrevistas com a Comissão de heteroidentificação para candidato(a)s eletivo(a)s	Horário a ser definido pela Comissão
27/02/2023	Divulgação do Resultado preliminar	à partir das 17h00
03/03/2023	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
06/03/2023	Divulgação do resultado final	à partir das 9h00
08/03/2023	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.4 deste edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9.5 Todas as condições técnicas de acesso à Internet e tecnologia para a participação nas etapas *online* do processo seletivo devem ser de responsabilidade do candidato(a).

9.6. Recursos relacionados devem conter laudos ou comprovações técnicas (com detalhamento de dia, hora, local, IP da máquina, logs de acessos) e estarão sujeitos a análise da Comissão de Seleção.



9.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e durações das etapas em virtude de problemas advindos de falhas na transmissão e comunicação da Internet dos(das) avaliadores(as) e candidatos(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021 e conforme as respectivas competências.

10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do programa (<https://ppgmader.com.br/>).

10.4. O(a)s candidato(a)s deverão acessar o ambiente virtual para todas as etapas de seleção, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início, garantindo que possua condições de áudio e vídeo (microfones e webcam) em pleno funcionamento, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.5. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2022.



Regina Coelly Fernandes Saraiva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília

ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALTIERI, M. A. e NICHOLLS, C. I. Agroecology and the reconstruction of a post-COVID-19 agriculture, **Journal of Peasant Studies**, 2020, DOI: 10.1080/03066150.2020.1782891
2. BOMBARDI, L. M. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**. São Paulo: FFLCH, USP, 2017.
3. CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P., e FRIGOTTO, G. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Agrotóxicos; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Transgênicos.
4. CUNHA, M. C.; MAGALHÃES, S. B. e ADAMS, C. (orgs.) **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças**. São Paulo, SBPC, 2021 (Seções 7.1 a 7.6).
5. GUÉNEAU, S.; DINIZ, J. D. A. S. e PASSOS, C. (org.). Alternativas para o bioma Cerrado: Agroextrativismo e uso sustentável da sociobiodiversidade. Brasília, Mil Folhas, 2020 (Introdução e capítulos 2 e 4).
6. LE COQ, J.F.; GRISA, C., GUÉNEAU, S.; NIEDERLE, P. (org.). Políticas Públicas y Sistemas Alimentarios em América Latina. Rio de Janeiro: E-papers, 2021 (Capítulos 1, 2 e 16).
7. LÓPEZ GARCÍA, D., PONTIJAS, B., GONZÁLEZ DE MOLINA, M., DELGADO, M., GUZMÁN, G.I., INFANTE-AMATE, J. Saltando de escala... ¿hacia dónde? El papel de los actores convencionales en los sistemas alimentarios alternativos. **Ager. Rev. Estud. sobre Despoblación y Desarro. Rural**. 2018.
8. NIEDERLE, P.; WESZ Jr., V. **As novas ordens alimentares**. Porto Alegre: UFRGS, 2018.
9. THEODORO, S.H; LEONARDOS, O.H. The unsustainable sustainability. Anais da Academia Brasileira de Ciências, 2021. <https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en>
10. THEODORO, S.H. É Guerra. 2022. <https://midianinja.org/colunistaninja/e-guerra/>
11. WANGER, T.C.; DECLERCK, F.; GARIBALDI, L.A.; GHAZOUL, J.; KLEIJN, D.; KLEIN, A. M.; KREMEN, C.; MOONEY, H.; PERFECTO, I.; POWELL, L.L.; SETTELE, J.; SOLÉ, M.; TSCHARNTKE, T. e WEISSER, W. Integrating agroecological production in a robust post-2020 Global Biodiversity Framework. **Nat. Ecol. Evol.** 4, 1150–1152. <https://doi.org/10.1038/s41559-020-1262-y.2020>.



ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, _____, nascido(a)
em ____/____/____, Identidade/Passaporte nº: _____,
emitida por _____, em
____/____/____, CPF: _____, com curso de Graduação em:
_____ realizado na
_____, solicito minha inscrição ao
Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e
Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de
Brasília, a uma vaga como (selecionar apenas uma opção):

- residente no País (item 2.1)
- residente no País e amparado pelo sistema de cotas étnico-raciais (item 2.3)
- residente no país e amparado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência (item 2.4)
- residente permanente no exterior (item 2.2)

Opção de Idioma para Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (item 5.2.5)

Espanhol ou Inglês.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- Declaração de Provável Formando
- Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.
- Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.
- Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s (item opcional).
- Declaração de residência no exterior, apenas para candidato(a)s estrangeiro(a)s (anexo 3).
- Autodeclaração prevista no item 2.3.2.
- Declaração prevista no item 2.3.4.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 07/2023 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Endereço para correspondência:	
Telefone fixo ()	Celular ()
E-mail (em letra de forma):	



ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____ ,
portador(a) do Passaporte _____ , inscrito no
processo seletivo objeto do Edital 07/2022 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de
Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o
primeiro período letivo de 2023, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins
de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido
em _____ .

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto
nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____ ,
portador do CPF nº (ou Passaporte) _____ ,
inscrito no processo seletivo objeto do Edital 01/2022 para a seleção de candidato(a)s
ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-
Mader) para o primeiro período letivo de 2023, da Faculdade UnB Planaltina (FUP),
declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente
para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias
autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto
nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



**ANEXO 5 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____

(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Assinatura: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.



ANEXO 6 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de

e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 7 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____ e de
_____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 8 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)
RG: _____ Data
Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone fixo: _____
Celular: _____
E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)